



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 925, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#), e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015](#), e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.01.000.000130/2015-44, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa WGL Soluções em Tecnologias Ltda.-EPP, CNPJ nº 11.063.844/0001-06, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no artigo 7º da [Lei nº 10.520/2002](#), c/c artigo 28 do [Decreto nº 5.450/2005](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 6 nov. 2015. Seção 1, p. 92.](#)